

**COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE COLOMBO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**COLOMBO PREVIDÊNCIA**

**Exercício de 2024**

**1. Normatização**

A Lei Municipal nº 960/2006 reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colombo, o qual foi alterado pela Lei Municipal nº 1050/2007, que trouxe o art. 101-C com a seguinte redação:

“Art. 101- C. Os atos administrativos praticados no âmbito da Colombo Previdência sofrerão controle de legalidade e regularidade pela Controladoria Geral do Município até a criação de controle interno da Colombo Previdência.

Parágrafo único. O técnico responsável pelo controle interno deverá ser empregado público da autarquia com capacidade e conhecimentos técnicos para exercer tal função, podendo ser cedido pela municipalidade dentre servidores públicos estáveis que exerçam atividades afins nas suas carreiras junto ao Município, sendo nomeados formalmente para tal fim. ”

Com a edição da Lei nº 1362/2014, de 06 de janeiro de 2015 foi criada a unidade de Controle Interno da Autarquia Colombo Previdência, que dispõe:

“Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Autarquia Colombo Previdência, que será feita pela Controladoria Interna, nos termos dos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 101- C da Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.”

Quanto ao preenchimento da vaga de Controlador Interno regulamenta a Lei Municipal 1362/2014:

“Art. 12. A função de Controlador Interno deverá ser exercida por servidor público detentor de cargo efetivo da Autarquia Colombo Previdência, ou cedido pela Prefeitura Municipal de Colombo para este fim, que possua conhecimento técnico e formação de nível superior em uma das seguintes áreas: contabilidade, direito, economia e administração de empresas.

§ 1º. A designação do Controlador Interno será realizada pelo Diretor Superintendente da Autarquia Colombo Previdência através de Portaria própria;"

E ainda, com relação ao mandato, traz a legislação mencionada anteriormente:

"Art. 14. O mandato do responsável pelo Controle Interno é de (02) anos, permitida a recondução por (02) anos."

Sendo assim, com base nos dispositivos acima citados, na data de 02 de fevereiro de 2023, foi publicada a Portaria de número 001/2023, nomeando a servidora Sandra Mara Bontorin Ceccon como controladora da Autarquia, pelo período de dois anos.

Em 06 de maio de 2024, foi publicada a Portaria de nº 342/2024 nomeando o Controlador Geral do Município, sr. Riolando Fransolino Junior como Controlador Interno Interino da Colombo Previdência, tendo em vista o período de licença maternidade da controladora interna acima citada.

Em 30 de janeiro de 2025, foi publicada a Portaria de nº 001/2025 – Colombo Previdência, nomeando a servidora Sandra Mara Bontorin Ceccon como controladora, pelo período de dois anos.

## 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: Sandra Mara Bontorin Ceccon	CPF: 066.318.649-84
Período de responsabilidade: 01/01/2025 - 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
Formação Acadêmica: Bacharel em Direito	( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio/Técnico ( ) Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? ( X ) Sim ,cópias armazenadas nos arquivos do controle interno. ( ) Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2024	
Nome: Sandra Mara Bontorin Ceccon	CPF: 066.318.649-84
Período de responsabilidade: 01/01/2024 – 20/04/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
Formação Acadêmica: Bacharel em Direito	( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio/Técnico ( ) Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? ( X ) Sim, cópias armazenadas nos arquivos do controle interno. ( ) Não, justificar.	

**Cursos de extensão:**

Instrumentos de Auditoria- Planejamento e execução dos trabalhos individuais- CGU- junho 2021;  
 Previdência Complementar- APEPREV- agosto 2021;  
 1ª Semana Internacional de Controle Interno – CGE MG- maio 2022;  
 VI Semana de Controle da CGDF- junho 2022;  
 Índice de Transparência da Administração Pública-ITP – EGP TCE/PR- julho 2022;  
 20º Congresso Previdenciário da Apeprev- setembro 2022;  
 Pós Graduação - Auditoria Interna e Controle Governamental – Verbo Jurídico- abril 2023  
 Semana Mineira do Controle Interno- CGE/ MG- maio 2023  
 Diálogos Sobre Controle Interno: Gestão de Riscos e os principais desafios nas análises de processos licitatórios- IDCT- maio 2023;  
 Diálogos Sobre Controle Interno: Gestão de custos públicos- IDCT- junho 2023;  
 Ciclo de palestras- Conselho Nacional do Controle Interno- junho 2023  
 7ª Semana de Controle da CGDF-julho 2023;  
 21º Congresso Previdenciário Apeprev- setembro 2023;  
 Oficina de RPPS - EGP TCE/PR- setembro 2023;  
 Gestão de Documentos- CIEE/PR- dezembro 2023;  
 Diálogos sobre Controle Interno – Instituto IDCT- fevereiro e abril de 2024.

<b>CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
Nome: Riolando Fransolino Junior	CPF: 254.494.516-87
Período de responsabilidade: 21/04/2024 a 30/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM      ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Administrador	
Formação Acadêmica: Administrador	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses)?	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim ,cópias armazenadas nos arquivos do controle interno.	
<input type="checkbox"/> Não, justificar.	

**Cursos de extensão:**

Pós Graduação: GOVERNANÇA MUNICIPAL - Faculdade Pólis Civitas - 2019  
 Curso: Responsabilização do Gestor/ Fiscal Do Contrato - EGP TCEPR - 2020;  
 Pós Graduação: COMPLIANCE E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS - Uninter - 2021;  
 Certificação Profissional da Secretaria de Previdência - SPREV - Instituto Totum - 2022;  
 Fórum: I Fórum de Licitações, Contratação Direta e Contratos Administrativos na Lei 14.133 - Escola de Gestão do Paraná - 2023;  
 Curso: Pesquisas de Preços nas Compras Públicas - TCEPR - 2023;  
 Fórum: I Fórum Nacional de Controladoria Interna da Administração Pública - CEO - 2023;  
 Curso: Guia Básico do Controle Social - EGP TCEPR - 2023;  
 Curso: Controle Interno: Estrutura, Atribuições e Plano Anual de Fiscalização -TCEPR - 2024;  
 Pós- Graduação - DIREITO PÚBLICO - Universidade Cruzeiro do Sul - 2024

**3. Relação de Servidores**

RF 3 

O Controle Interno da Colombo Previdência é composto somente pela pessoa do Controlador Interno, conforme qualificação acima.

**4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:**

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro/2024	Concessão de Benefícios	Verificações de todos os processos de concessão de benefícios quanto à formalidade, fluxo e encaminhamento ao TCE	Relatório semestral dos pareceres realizados, em conformidade com o Pró Gestão	100%	Regular
02	Janeiro/24	Contábil	Transparência, necessidade de alimentar o portal de transparência	Envio dos relatórios legais, emitidos no sistema contábil, ao Portal de transparência do RPPS.	100%	Regular
02	Janeiro-Fevereiro/24	Superintendência	Vários itens por amostragem, como Benefícios; agenda de obrigações; licitações e contratos; Certidão de Regularidade Previdenciária; Prestação de Contas; transparência; Taxa de administração ; Conselhos; apontamentos recebidos, regramentos internos, etc.	Relatório anual contendo as principais atividades desenvolvidas pelo Controle Interno durante o ano	Amostragem de várias áreas	Regular com algumas sugestões/recomendações de aperfeiçoamento
03	Março/24	Superintendência/TCE	Todas as informações mínimas exigidas e demais itens apontados pelo Controle Interno	Relatório Prestação de Contas	100%	Regular
04	Março/24	Superintendência	Conferência dos itens do Pró Gestão com apontamentos dos itens de melhorias pela certificadora do Programa	Encaminhamentos de Recomendações	100%	Adequações
05	Março/24	Investimentos	Conferências da Carteira de Investimentos referentes ao mês de dezembro/2023, com os limites legais.	Relatório	100%	Regular
06	Março/24	Órgãos Colegiados	Verificação da composição, mandatos e atas registradas	Relatório	100%	Recomendações

07	Março/24	Pró Gestão	Encaminhamento do Manual de Tecnologia da Informação para diretoria e empresa responsável pelo T.I.	Esboço para aprovação	100%	Recomendação
08	Abril/24	Transparência	Verificação do Portal da Transparência e checagem dos itens que constam ou precisam de atualizações	Relatório	100%	Recomendações
09	Abril/24	Comprev	Encaminhamento do Manual de Compensação Previdenciária para aprovação da diretoria	Esboço para aprovação	100%	Recomendação
10	Abril/24	Recursos Humanos	Conferência da Guias Previdenciárias e repasses	Verificação de documentos	Guias do primeiro bimestre de 2024	Recomendações
11	Abril/24	Superintendência	Relatório trimestral abrangendo principais pontos das áreas de Benefícios; agenda de obrigações; licitações e contratos; acompanhamentos dos processos em andamento; Certidão de Regularidade Previdenciária; Pró Gestão; Taxa de administração ; Investimentos; Conselhos; apontamentos recebidos, regramentos internos, etc	Relatório trimestral contendo as principais atividades desenvolvidas pelo Controle Interno durante o primeiro trimestre de 2024.	Amostragem das áreas citadas.	Regular com algumas sugestões/recomendações de aperfeiçoamento
12	Maio/24	Contabilidade	Verificação dos documentos fiscais de janeiro e fevereiro e comparativo com relação de pagamentos	Parecer	100%	Regular
13	Junho/24	Contabilidade	Verificação dos documentos fiscais de março e comparativo com relação de pagamentos	Parecer	100%	Regular
14	Julho/24	Contabilidade	Verificação dos documentos fiscais de abril e comparativo com relação de pagamentos	Parecer	100%	Regular
15	Setembro/24	Contabilidade	Verificação dos documentos fiscais de maio e comparativo com relação de pagamentos	Parecer	100%	Regular

16	Outubro/24	Contabilidade	Verificação dos documentos fiscais de junho e julho e comparativo com relação de pagamentos	Parecer	100%	Regular
17	Dezembro/23	Investimentos	Verificação da aprovação e publicação da Política Anual De Investimentos	Conferência	100%	Regular
18	Jan a Dez/24	Transparência	Portal do Site Institucional Adequações e envio das informações do sistema ao Portal	Conferências e encaminhamento das informações	100%	Regular
19	Jan a Dez/24	Superintendência	Acompanhamentos das demandas encaminhadas pelo TCE e ao Sistema Gerenciador de acompanhamento em que cabe ao RPPS responder	Acompanhamentos	100%	Regular
20	Jan a Dez/24	Várias áreas	Acompanhamento dos prazos para encaminhamentos das informações ao TCE e MPS	Acompanhamentos nos demonstrativos de envios	100%	Regular
21	Jan a Dez/24	Compras e Licitações	Análise de todos os procedimentos administrativos de compras e licitações. Verificação dos procedimentos e atendimento à Lei de Licitações e demais legislações correlatas.	Parecer	100%	Regularidade com orientações
22	Jan a Dez/24	Concessão de Benefícios	Formalidade e Prazos Processuais com parecer individual em cada processo	Parecer	100%	Regular
23	Jan a Dez/24	CRP	Conferência da vigência e eventuais irregularidades constatadas no sistema CADPREV, ao longo do período.	Conferência junto ao sistema CADPREV	100%	Regular

#### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

✓ Ao verificar a agenda de obrigações verificamos que a mesma foi cumprida conforme a Instrução Normativa 183/2023 do TCE PR. Além dos prazos da Corte de Contas, o RPPS deve cumprir os prazos de envio de informações ao Ministério de Previdência Social. Mesmo com a CRP vigente,

recomendamos que sejam sempre observados e cumpridos os prazos de envio ao sistema CADPREV.

✓ Nos relatórios encaminhados ao Diretor Superintendente, apontamos sugestões de melhorias e aperfeiçoamentos da Colombo Previdência como forma de aprimorar os trabalhos das diversas áreas abrangidas. Esclarecemos que tais apontamentos se referem apenas à itens a serem aprimorados, e que são trabalhados pela gestão, não gerando ilegalidades.

✓ A Colombo Previdência desde 23/10/2020, foi certificada no nível I do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró Gestão). Esta venceu em 23/10/2023. Como foi definido pela Diretoria, com anuência dos Órgãos Colegiados, a elevação da certificação para o nível II, no exercício de 2024 foram realizadas várias atividades para desenvolvimento dos trabalhos em conformidade com os requisitos exigidos para alcance do nível II.

✓ As ações elencadas no Pró Gestão estão em constantes melhorias e aperfeiçoamentos. Com periódicas recomendações quanto ao atendimento das ações.

✓ Nos itens referentes aos investimentos do RPPS a controladoria está em constante acompanhamento quanto aos prazos e relatórios encaminhados para o Ministério da Previdência Social, assim como nos limites das Resoluções e também da Política Anual de Investimentos. No decorrer dos relatórios internos, emitimos recomendações de encaminhamento nos prazos estipulados nos calendários;

✓ Importante que sejam observadas as recomendações, feitas por e-mails, memorandos e relatórios, para atendimento das ações do Pró Gestão.

✓ Quanto a Transparência a recomendação é de que todas as informações sejam disponibilizadas com maior brevidade possível. Observamos que o Portal está em constantes atualizações. O controle interno vem em conjunto, com as demais áreas, acompanhando e fazendo as adequações necessárias para que sejam disponibilizadas o máximo de informações e em tempo real.

✓ Os membros dos Órgãos Colegiados e Diretoria, para que esteja apto a ocupar a função, devem cumprir alguns critérios mínimos impostos pelo artigo 8º -B da Lei 9.717/98, sendo assim, periodicamente, o controle interno faz conferência das informações atualizadas e emitimos algumas recomendações ressaltando a necessidade de que todos os membros mantenham seus arquivos atualizados e sobre a importância de que se certifiquem para que a Autarquia permaneça regular perante a legislação.

✓ Em 31/07/2024 o Ministério fez conferência das informações inseridas no CADPREV, não acarretando irregularidade quanto às capacitações e certificações dos membros dos órgãos Colegiados, Diretoria e Gestor de Recursos.

- ✓ No que tange a arrecadações das contribuições previdenciárias, já foi elaborado e aprovado Manual de Arrecadação, sendo sugerido um melhor controle quanto às contribuições dos servidores cedidos a outros Entes, em que ainda constatarem algumas divergências em repasses com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo.
- ✓ Fazemos acompanhamentos das atas dos órgãos Colegiados e eventuais ressalvas registradas, não constatando nenhuma irregularidade apontada no exercício de 2024.
- ✓ Em tempo, esclarecemos que as contas do exercício de 2024, foram análise do conselho fiscal no decorrer do ano, em que conforme registros em atas, não constamos registros de irregularidades.
- ✓ Em 21 de fevereiro de 2025 o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2024. Passando pela aprovação do Conselho Deliberativo em 24 de março de 2025.
- ✓ O Certificado de Regularidade Previdenciária- CRP- foi emitido em 23/12/2024 com vigência até 21/06/2025.

## 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Não se aplica
<b>Investimentos</b>	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 4963/2021 e atualizações	Regular (1)
Comitê de Investimento instalado e operante	Regular
<b>Taxa de Administração</b>	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular (2)
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	Regular

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório.

✓ (1) A carteira de investimento da Colombo Previdência, encontra-se em conformidade com a Resolução CMN 4963/2021 e atualizações, e foi realizado o envio dos Demonstrativos das Aplicações e Investimentos e Recursos, referente ao exercício, ao Ministério da Previdência Social, por meio do sistema CadPrev.

Todos os investimentos são objeto de análise pelo Ministério da Previdência Social que concedeu o Certificado de Regularidade Previdenciária CRP em 29/12/2023, 26/06/2024 e 23/12/2024 dando por regulares as aplicações.

✓ (2) O Limite da taxa de administração da Colombo Previdência é estipulado pela Lei Municipal 960/2006, estando os repasses regulares bem como as despesas efetivadas no exercício.

## 8. Demais ações desenvolvidas

✓ Periodicamente, O Controle Interno da Colombo Previdência vem fazendo acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Autarquia e, sempre que necessário, emitindo orientações/recomendações e auxílio para aperfeiçoamento e melhoras dos trabalhos.

✓ Acompanhamento do Sistema de Gestão de Acompanhamento, e também de demandas recebidas os quais, quando necessário, foram solicitados esclarecimentos/justificativas/correções aos departamentos responsáveis e respondidos em tempo hábil.

✓ Semestralmente é elaborado relatório da área de benefícios, constando a quantidade de processos analisados, documentos, fluxo, sistema, encaminhamento ao TCE, compensação previdenciária e arquivo.

✓ Verificações periódicas da Agenda de Obrigações perante o Tribunal de Contas do Paraná e ao Calendário de Envio das Informações do Ministério da Previdência Social;

✓ Verificação e geração de relatórios legais ao Portal de Transparência da Colombo Previdência;

✓ Acompanhamento e orientações quanto ao cumprimento das ações para atingimento do nível II do Pró Gestão;

✓ Participação nas audiências públicas realizadas pelo RPPS;

✓ Participação de cursos e treinamentos pertinentes ao RPPS;

**PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA  
GESTÃO**

**(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, da COLOMBO PREVIDÊNCIA-Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Colombo, 24 de março de 2025



Sandra Mara Bontorin Ceccon  
Controladora Interna



Riolando Fransolino Junior  
Controlador Geral do Município  
Controlador Interno interino no RPPS